



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Especial – Quinta-feira, 02 de março de 2023. Pag.01/01

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ATO DA COMISSÃO ORGANIZADORA Nº 002/2023**

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, da Lei nº 543, de 10 de novembro de 2021 e art. 6º do Decreto nº 02, de 16 de janeiro de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Os prazos para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), são:

I – Se optante por cota única: Prazo: 30 de junho de 2023;

II – Se optante por parcelamento: 1ª Parcela: 31 de maio de 2023; 2ª Parcela: 30 de junho de 2023;

**Art. 2º** – O sorteio ocorrerá na data de 05 de julho de 2023.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas, 02 de março de 2023.

Carlos Eduardo Aciole dos Santos

Membro

Marllus Frederike Dias dos Santos

Membro

Francinelson Dias dos Santos

Presidente da Comissão